

**RESOLUÇÃO Nº 07**  
(Projeto de Resolução nº 30/92)  
(MESA DA CÂMARA)

Dispõe sobre extinção e criação de cargos de provimento em comissão no QPL, cria 2 (duas) Subsecretarias Parlamentares e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Ficam extintos os seguintes cargos:

I - 32 (trinta e dois) de Motorista Oficial, ref. DA-1, incluídos na Tabela X-PP - cargos de provimento em comissão, constantes do art. 8º, "caput", da Lei 9.296/81;

II - 32 (trinta e dois) de Chefe de Gabinete, ref. DA-14, incluídos na Tabela VIII-PP - cargos de provimento em comissão, constantes do art. 8º, letra "a", da Lei nº 9.296/81;

III - 02 (dois) de Auxiliar de Gabinete II; ref. DA-2, incluídos na Tabela X-PP - cargos de provimento em comissão constantes do art. 8º, "caput", da Lei 9.296/81;

IV - 02 (dois) de Auxiliar de Gabinete I, ref. DA-2, incluídos na Tabela X-PP - cargos de provimento em comissão constantes do art. 8º, "caput", da Lei 9.296/81;

V - 04 (quatro) de Oficial de Gabinete, ref. DA-5, incluídos na Tabela X-PP - cargos de provimento em comissão constantes do art. 8º, "caput", da Lei 9.296/81.

Art. 2º - Ficam criadas 2 (duas) Subsecretarias Parlamentares (SS) e, assim, o art. 2º, alínea "b", da Lei nº 9.296/81, alterado pelas Leis nºs 9.589/81, e 10.720/88, passa a ter a seguinte redação:

"b - de assessoramento especial: O Gabinete da Presidência, Gabinetes dos Membros da Mesa, de seus Suplentes e dos Líderes e 55 (cinquenta e cinco) Subsecretarias Parlamentares."

Art. 3º - A lotação dos cargos de provimento em comissão junto aos Gabinetes dos Membros da Mesa e seus Suplentes, as 55 (cinquenta e cinco) Subsecretarias Parlamentares, as Lideranças de Bancadas e do Prefeito é fixada na conformidade do Anexo I, integrante desta Resolução.

Art. 4º - Ficam criados na forma discriminada nas Tabelas anexas à presente resolução, os cargos:

I - destinados, respectivamente, à 54ª e 55ª Subsecretaria Parlamentar;

II - 10 (dez) de Chefe de Gabinete, destinados às Lideranças, de Bancadas e do Prefeito;

III - 06 (seis) de Chefe de Gabinete dos Membros da Mesa.

Parágrafo único - Os Vereadores eleitos em 03.10.92 integram as seguintes Bancadas: PDS, PMDB, PT, PSDB, PTE, PC do B, PSB, PL e PV.

Art. 5º - Os cargos de livre provimento em comissão ficam agrupados nas Tabelas I, II e III da Parte Permanente (I-PP, II-PP e III-PP), com a denominação, referência, forma de provimento e quantidade na conformidade da Situação Nova do Anexo II desta resolução.

Parágrafo único - É vedada, na lotação das Subsecretarias Parlamentares, a acumulação de:

a) 1 (um) cargo de Consultor Especial II com 2 (dois) cargos de Secretário Assistente II;

b) 2 (dois) funcionários do QPL com um cargo de Consultor Especial II;

c) 2 (dois) funcionários do QPL com 2 (dois) cargos de Secretário Assistente II;

d) 1 (um) ou 2 (dois) servidores celetistas que, para os efeitos do art. 4º da Lei 10.732/89, estejam substituindo funcionários efetivos, com 1 (um) cargo de Consultor Especial II;

e) 1 (um) ou 2 (dois) servidores celetistas que, para os efeitos do art. 4º da Lei 10.732/89, estejam substituindo funcionários efetivos, com 2 (dois) cargos de Secretário Assistente II.

Art. 6º - É vedada a lotação de funcionários efetivos ou de servidores contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT nos órgãos a que se refere o art. 2º, letra "b", da Lei nº 9.296/81, com a redação que lhe foi conferida pela legislação posterior.

§ 1º - Fica facultado aos Vereadores reeleitos em em 03.10.92 optar pela manutenção, na Subsecretaria Parlamentar que titulariza, dos servidores referidos no "caput" que ali se encontrarem lotados quando da edição da presente resolução, sendo que:

a) no caso de servidores contratados pela CLT, fica vedado o provimento na forma da Lei nº 10.732, de 14 de junho de 1989, dos cargos correspondentes de Assistente de Gabinete de Subsecretaria Parlamentar - referência DA-3;

b) No caso de funcionários efetivos ou de servidores contratados pela CLT à disposição da SSP, nos termos do art. 4º da Lei nº 10.732/89, fica vedado o provimento dos cargos de Secretário Assistente II - referência DA-11, ou, alternativamente, do cargo de Consultor Especial II, referência DA-12;

c) No caso de motoristas contratados pela CLT à disposição da SSP, fica vedado o provimento dos cargos correspondentes de Subsecretário Assistente - referência DA-7.

§ 2º - É facultado, a qualquer tempo, o provimento, por indicação do Vereador reeleito em 03.10.92, dos cargos a que se refere o parágrafo anterior, condicionado, porém, ao prévio remanejamento, conforme o caso, dos funcionários efetivos ou servidores celetistas lotados na respectiva SSP para a Assessoria Técnica de Recursos Humanos - ATR.

§ 3º - O remanejamento dos servidores das SSP, em qualquer dos casos previstos nesta resolução, terá caráter irrevogável e irretratável, ensejando a plena e imediata aplicação do disposto no "caput" deste artigo.

§ 4º - Os servidores remanejados das SSP serão, transtitoriamente, lotados na Assessoria Técnica de Recursos Humanos - ATR, que, posteriormente, indicará a nova lotação, considerando as necessidades das diversas unidades administrativas da Secretaria da Câmara e as condições subjetivas do profissional.

Art. 7º - As Tabelas VIII, IX e X do Anexo I, da Lei 9.296/81, ficam substituídas, respectivamente, pelas Tabelas I, II e III, do Anexo II da presente resolução para todos os efeitos, inclusive os de remuneração.

Art. 8º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário, especialmente os artigos 2º, 4º, 6º e 7º da Lei 10.720/88; art. 1º da Lei 8.674/78; art. 2º da Lei 8.854/79; art. 1º da Lei 9.206/80; art. 8º e 41 da Lei 9.296/81, e suas Tabelas VIII, IX e X, do Anexo I; art. 8º da Lei 9.589/83; art. 4º da Lei 10.732/89 e a Lei 10.987/91.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de dezembro de 1992  
O Presidente,  
Paulo Kobayashi

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 16 de dezembro de 1992.

O Diretor Geral,  
Nelson Takeo Shimabukuro

**ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 32**

**LOTACÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:**

**NR DENOMINAÇÃO REFERÊNCIA**

**Gabinete da Presidência**

1	Chefe de Gabinete da Presidência	DA-15
1	Secretário da Presidência	DA-14
1	Chefe do Cerimonial	DA-14
1	Assessor Chefe do Serv. de Imprensa	DA-14
2	Assessor de Imprensa	DA-10
1	Secretário Parlamentar	DA-13
3	Oficial de Gabinete da Presidência	DA-6
5	Auxiliar do Gabinete da Presidência	DA-2

**Gabinete do 1º Vice-Presidente**

1	Chefe de Gabinete	DA-14
3	Oficial de Gabinete	DA-5
3	Auxiliar de Gabinete II	DA-2
2	Auxiliar de Gabinete I	DA-2

**Gabinete do 2º Vice-Presidente**

1	Chefe de Gabinete	DA-14
3	Oficial de Gabinete	DA-5
1	Auxiliar de Gabinete II	DA-2
1	Auxiliar de Gabinete I	DA-2

**Gabinete do 1º Secretário**

1	Chefe de Gabinete	DA-14
3	Oficial de Gabinete	DA-5
2	Auxiliar de Gabinete II	DA-2
1	Auxiliar de Gabinete I	DA-2

**Gabinete do 2º Secretário**

1	Chefe de Gabinete	DA-14
2	Oficial de Gabinete	DA-5
1	Auxiliar de Gabinete II	DA-2
1	Auxiliar de Gabinete I	DA-2

**Gabinete do 1º Suplente da Mesa**

1	Chefe de Gabinete	DA-14
---	-------------------	-------

**NR DENOMINAÇÃO REFERÊNCIA**

**Gabinete do 2º Suplente da Mesa**

1	Chefe de Gabinete	DA-14
---	-------------------	-------

**Cada uma das Subsecretarias Parlamentares**

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NO-F	
NR DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFER. Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO
1	Chefe de Subsecretaria Parlamentar	DA-14	Chefe de Subsecretaria Parlamentar
1	Secretario Parlamentar	DA-13	Secretario Parlamentar
1	Consultor Especial	DA-12	Consultor Especial I
1	Secretario Assistente	DA-11	Secretario Assistente I
1	Oficial de Gabinete de Subsecretaria	DA-05	Oficial de Gabinete de Subsecretaria
1	Auxiliar de Gabinete de Subsecretaria	DA-02	Auxiliar de Gabinete de Subsecretaria
2	Motorista Oficial/Celetista	DA-01	Motorista Oficial/Celetista
1	Subsecretario Assistente	DA-07	Subsecretario Assistente
1	Motorista Oficial/Celetista	DA-01	Motorista Oficial/Celetista
3	Assistente Gabinete Subsecretaria	DA-03	Assistente Gabinete Subsecretaria
3	Celetista	DA-03	Celetista
1	Assistente Gabinete Subsecretaria	DA-03	Assistente Gabinete Subsecretaria
1	Celetista	DA-03	Celetista
1	Assistente Gabinete Subsecretaria	DA-03	Assistente Gabinete Subsecretaria
1	Celetista	DA-03	Celetista
2	Assistente Gabinete Subsecretaria	DA-03	Assistente Gabinete Subsecretaria
2	Celetista	DA-03	Celetista
2	Funcionario OPL e ou Celetista	DA-03	Funcionario OPL e ou Celetista
1	Consultor Especial II	DA-12	Consultor Especial II
2	Secretario Assistente II	DA-11	Secretario Assistente II
TOTAL DE CARGOS : 13		TOTAL DE CASOS : 12 OU 13	

TABELA II  
CARGOS DE CHEFIA DE PROVIMENTO EM COMISSAO

SITUACAO ATUAL				SITUACAO NOVA	
No. DE CARGOS	DENOMINACAO	REF.	No. DE CARGOS	DENOMINACAO	FORMA DE PROVIMENTO
PARTE PERMANENTE				PARTE PERMANENTE	
11	Chefe de Cerimonial	IDA-14	11	Chefe de Cerimonial	IDA-14 Livre provimento mediante indicacao do Presidente da Camara.
11	Assessor Chefe do Servico de Imprensa	IDA-14	11	Assessor Chefe do Servico de Imprensa	IDA-14 Livre provimento mediante indicacao do Presidente da Camara, dentre portadores de diploma de Jornalista.

TABELA III  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO

SITUACAO ATUAL				SITUACAO NOVA	
No. DE CARGOS	DENOMINACAO	REF.	No. DE CARGOS	DENOMINACAO	FORMA DE PROVIMENTO
PARTE PERMANENTE				PARTE PERMANENTE	
11	Secretario da Presidencia	IDA-14	11	Secretario da Presidencia	IDA-14 Livre provimento mediante nomeacao pelo Presidente da Camara.
541	Secretario Parlamentar	IDA-13	561	Secretario Parlamentar	IDA-13 Livre provimento mediante indicacao do Titular da Unidade.
531	Secretario Assistente	IDA-11	551	Secretario Assistente I	IDA-11 Livre provimento mediante indicacao do Titular da Unidade.
			1101	Secretario Assistente II	IDA-11 Livre provimento mediante indicacao do Titular da Unidade.
531	Consultor Especial	IDA-12	551	Consultor Especial I	IDA-12 Livre provimento mediante indicacao do Titular da Unidade, dentre portadores de diploma de nivel universitario.
			531	Consultor Especial II	IDA-12 Livre provimento mediante indicacao do Titular da Unidade, dentre portadores de diploma de nivel universitario.
21	Assessor de Imprensa	IDA-10	21	Assessor de Imprensa	IDA-10 Livre provimento mediante nomeacao pelo Presidente da Camara.
31	Oficial de Gabinete da Presidencia	IDA-6	310	Oficial de Gabinete da Presidencia	IDA-6 Livre provimento mediante nomeacao pelo Presidente da Camara.
141	Oficial de Gabinete	IDA-5	1410	Oficial de Gabinete	IDA-5 Livre provimento mediante indicacao do Titular da Unidade.
531	Oficial de Gabinete de Subsecretaria Parlamentar	IDA-5	5510	Oficial de Gabinete de Subsecretaria Parlamentar	IDA-5 Livre provimento mediante indicacao do Titular da Unidade.
91	Auxiliar de Gabinete II	IDA-2	71	Auxiliar de Gabinete II	IDA-2 Livre provimento mediante indicacao do Titular da Unidade.
71	Auxiliar de Gabinete I	IDA-2	51	Auxiliar de Gabinete I	IDA-2 Livre provimento mediante indicacao do Titular da Unidade.
51	Auxiliar de Gabinete da Presidencia	IDA-2	51	Auxiliar de Gabinete da Presidencia	IDA-2 Livre provimento mediante nomeacao pelo Presidente da Camara.
531	Auxiliar de Gabinete de Subsecretaria	IDA-2	551	Auxiliar de Gabinete de Subsecretaria	IDA-2 Livre provimento mediante indicacao do Titular da Unidade.
21	Cirurgiao Dentista	IDA-7	21	Cirurgiao Dentista	IDA-7 Livre provimento pela Mesa dentre portadores de diploma de Cirurgiao Dentista.
1391	Assistente de Gabinete de Subsecretaria	IDA-3	1631	Assistente de Gabinete de Subsecretaria	IDA-3 Livre provimento mediante indicacao do Titular da Unidade.
321	Motorista Oficial	IDA-1			
301	Subsecretario Assistente	IDA-7	1101	Subsecretario Assistente	IDA-7 Livre provimento mediante indicacao do Titular da Unidade.

